ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 107, de 08/04/92

AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM A CIDASC

O Vereador Ivo Poma, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de Convênio com a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC, visando a implantação de um posto de monta para reprodução e melhoramento genético de eqüinos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 08 de abril de 1992.

VEREADOR IVO POMA
Presidente

O presente Decreto Legislativo foi registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 08 de abril de 1992.

Funcionário